



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 074, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 023 de 27/10/2022, do Legislativo Municipal, que **“Institui o Dia do Nascituro e a Semana em Defesa da vida, incluindo-os no calendário oficial do Município de Tabapuã”**, de autoria do Vereador Pedro Márcio Giroto.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 21 de Novembro, de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Tabapuã-SP, o **“Dia do Nascituro”**, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e a **Semana em Defesa da Vida**, a ser realizada no mês de outubro.

**Parágrafo único** – Para efeitos desta Lei, considera-se nascituro aquele que tem vida intrauterina.

**Art. 2º** - Para a comemoração do Dia do Nascituro e da Semana em Defesa da Vida, a Câmara Municipal de Tabapuã poderá promover, no mês de outubro, sessão solene, palestras, seminários e demais atividades alusivas ao tema, enaltecendo o direito de nascer, voltado a atenção às famílias, com ênfase para as mulheres grávidas.

**Art. 3º** - No mesmo período, o Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar eventos, podendo firmar parcerias com Escolas, Igrejas, Sindicatos, Associações, Centros Comerciais e demais entidades que façam defesa do tema, e realizar palestras sobre defesa da vida desde sua concepção até a morte natural, maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo poderá autorizar o uso de espaços públicos para tais eventos ou atividades correlatas.

**Art. 4º** - O dia e a semana declinados no artigo 1º ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

*Handwritten signatures and initials, including 'Ba L'.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de Novembro de 2022.

  
Fabrício Montes de Mattos  
Presidente

  
Lincoln José Franco  
Vice-Presidente

*Bianca C.C.*  
Bianca Cristina Carlos  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
Gustavo Antoniotti  
Responsável pelos Serviços de Secretaria